

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº274/2020 de 19 de novembro de 2020

Página 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 27/2020

PROTOCOLO: 44137/2020

Objeto: Inexigibilidade de licitação a fim de adquirir armas e munições para ações e treinamentos da Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

PESSOA JURÍDICA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

CNPJ: 57.494.031/0010-54

VALOR: R\$ 26.151,63 (Vinte e seis mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos)

PESSOA JURÍDICA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

CNPJ: 57.494.031/0001-63

VALOR: R\$ 82.140,00 (Oitenta e dois mil, cento e quarenta reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 17/11/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 27/2020, que tem como objeto a aquisição de armas e munições para ações e treinamentos da Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social, em favor da proponente: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS** - CNPJ: 57.494.031/0010-54, no valor total de R\$ 26.151,63 (Vinte e seis mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos) e **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS** - CNPJ: 57.494.031/0001-63, no valor total de R\$ 82.140,00 (Oitenta e dois mil, cento e quarenta reais). Com base Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 928/2020, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 44137/2020.

Márcio Cláudio Wozniack

Prefeito Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		333.2020
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0043956.2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Validade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: H G M Construção, Administração e Venda de Imóveis Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua Rio Tamandua, nº 1375 (unidade 01) e Rua Rio Tamandua, nº 1381 (unidade 02) Bairro: Iguaçu Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Rio Paranaíba e Avenida Mato Grosso Lote: 11 Quadra: 14 Planta: Jardim Margarida		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Pavimentação ☒ Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (m²): 360,00 Frente Rua Rio Tamandua (m): 12,00 Frente (m): ***** LD divide Lote 12 (m): 30,00 LE divide Lote 10 (m): 30,00 Fundos div. chácara 1 (m): 12,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): VU Mínimo: 318,72 VU Médio: 374,86 VU Máximo: 431,20		
Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 Sublote 02 (fração de terreno): 180,00		
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 67.492,80 Valor (Sublote 02): 67.492,80		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$: 2.699,72 Dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos		
Valor SLO1 R\$: 1.349,86 Um mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos		
Valor SLO2 R\$: 1.349,86 Um mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos		
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☐ Rápido ☐ Alto ☐ Média ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Normal ☒ Média ☐ Média ☐ Baixo		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 60.011 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 070/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes, o percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 04/01/2019, conforme protocolo 3.097/2019;		
• Inscrição Imobiliária 054.018.0256.001/002		

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2020.

Jhohatan W. Pereira
Mat. 357.597

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		333.2020
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0043956.2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2020.

Jhohatan W. Pereira
Mat. 357.597

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02